



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109

**CRIA O PROGRAMA CIDADÃO DO AMANHÃ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprovou e eu, Oberdan Faria, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criado o Programa "CIDADÃO DO AMANHÃ", voltado às crianças de 1ª à 4ª séries, que terá por objetivo o aprimoramento dos conhecimentos sobre política, cidadania, democracia e prática eleitoral.

Art. 2º - O programa será desenvolvido anualmente pela Câmara Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Poder Judiciário da Comarca de Pratápolis.

Art. 3º - O anexo A-1 é constante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - A Secretaria da Câmara terá 10 dias para apresentar o regulamento da eleição Mirim, à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, em 06 de junho de 1997.

OBERDAN FARIA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO
Vice-Presidente

ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária